



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 253/2023

Assunto: Solicitação, Faz

Data: 18 de maio de 2023.

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação dos inclusos Projetos de Lei Nº 020 /2023 que: “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências” e nº 021 /2023 que: “Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Edmar Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO em, DATA - 18/05/2023 - HORA - 5:00:00 PM _____ GLEITON Recebido por	Protocolo Nº 342/2023 Origem: EXECUTIVO Entregue por: JOSÉ LUIZ Discriminação: OFÍCIO Nº 253/2023 REFERENTE AOS P.L. Nº 020 E Nº 021/2023
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que: Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

Com o projeto de lei ora submetido a deliberação desse Egrégio colegiado de Vereadores, intenta-se obter a necessária autorização legal, e, bem assim, alcançar o estabelecimento de condições legais para que seja formalizada a desafetação do imóvel descrito, para que seja realizada a cessão de uso para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

Neste sentido, pertinente salientar-se que no texto legal proposto foi prevista a desafetação da área mencionada, para que esta seja fracionada e individualizada, dando destinação certa a estes imóveis.

A cessão será autorizada mediante lei específica a ser elaborada posteriormente com a realização das avaliações dos imóveis individualizados.

Pelas razões acima apontadas, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 18 de maio de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 020/2023

Autoriza o Município de Paraguaçu a desafetar imóvel urbano de sua propriedade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica desafetada de suas características de uso institucional de uso institucional para incorporar na dos bens dominicais o imóvel com matrícula nº 18.589, livro nº 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 2.934,84 m², situada no loteamento denominado "Parque Monte Verde", neste município de Paraguaçu-MG, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (de quem olha da Via Pública para o lote) na extensão de 49,21 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 3 com divisa com o lote 01 (lote desmembrado). Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89° a extensão de 48,62 metros até o ponto 4 com divisa com os lotes; 07- matrícula 15.040, 08- matrícula 15.041, 09- matrícula 15.042, 10- matrícula 15.043 da quadra S. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 1 (início) com divisa com área remanescente do loteamento, avaliado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o Laudo de Avaliação, mapa e certidão imobiliária em anexo.


Gabriel Pereira de Menezes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Parágrafo único - Em decorrência da desafetação definida no *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a promover o atinente fracionamento a fim de providenciar a individualização de imóveis a serem posteriormente cedidos para empresas.

Art. 2º - As áreas a serem desafetadas e individualizadas serão posteriormente destinadas para empresas do município no intuito de fomentar a economia local com a geração de emprego e renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu-MG, 18 de maio de 2023.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

ANEXO I

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E MAPA


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PARAGUAÇU - MG



2

MATRÍCULA Nº

DATA

18.589

24.03.2020

Um terreno situado na Rua Projetada, no Loteamento Parque Monte Verde, neste município de Paraguaçu-MG, com área total de 2.934,84m², com as seguintes medidas e confrontações: tem início ao ponto 1. (de quem olha da Via Pública para o lote) com frente para o lote 03 rua projetada (lote desmembrado) na extensão de 49,21 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 3 com divisa com o lote 01 (lote desmembrado). Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89° a extensão de 48,62 metros até o ponto 4 com divisa com os lotes; 07-matricula 15.040, 08-matricula 15.041, 09-matricula 15.042, 10-matricula 15.043 da quadra S. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 1 (início) com divisa com área remanescente do loteamento.

Proprietário: Município de Paraguaçu-MG, CNPJ nº 18.008.193/0001-92;

Registro Anterior: Matrícula nº 15.185 e posterior desmembramento. Emolumentos: R\$681,11; Recome: R\$40,87; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$275,04; Total: R\$997,02. Selo Digital: DKY49212 - Código de Segurança: 0539.2854.1238.3339, 4127-7. 4401-6. Paraguaçu, 24 de março de 2020. Dou fé. Eu: Luiz Dionísio Mendes, Oficial.

AV-1-18.589 - Protocolo nº 73.800 - 28.02.2020 - ÍNDICE CADASTRAL - A pedido da parte interessada, averbo nesta matrícula o índice cadastral deste imóvel: 01.05.096.0110.001, em cumprimento ao disposto no artigo 176, § 1º, inciso II, nº 3, "b", da Lei nº 6.015/73. Emolumentos: R\$16,69; Recome: R\$1,00; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$5,56; Total: R\$23,25. Selo Digital: DKY49212 - Código de Segurança: 0539.2854.1238.3339, 4135-0. Paraguaçu, 24 de março de 2020. Dou fé. Eu: Luiz Dionísio Mendes, Oficial.

A presente cópia da matrícula nº 18.589 se encontra em conformidade com o original, arquivado neste Cartório, conforme disposto no parágrafo primeiro do art. 19 da Lei 6015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 6216/73.
Dou fé.
Luiz Dionísio Mendes
Oficial
Paraguaçu, 25.03.2020

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Paraguaçu-MG

Selo Digital: DKY49288

Cod. Seg: 7244.5292.4807.2942

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

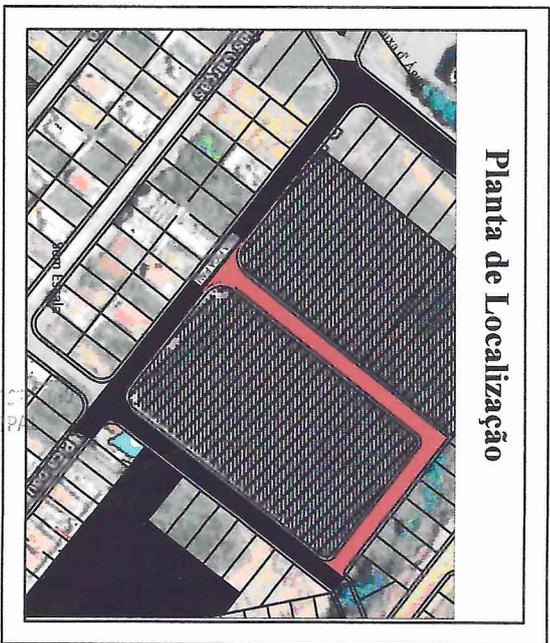
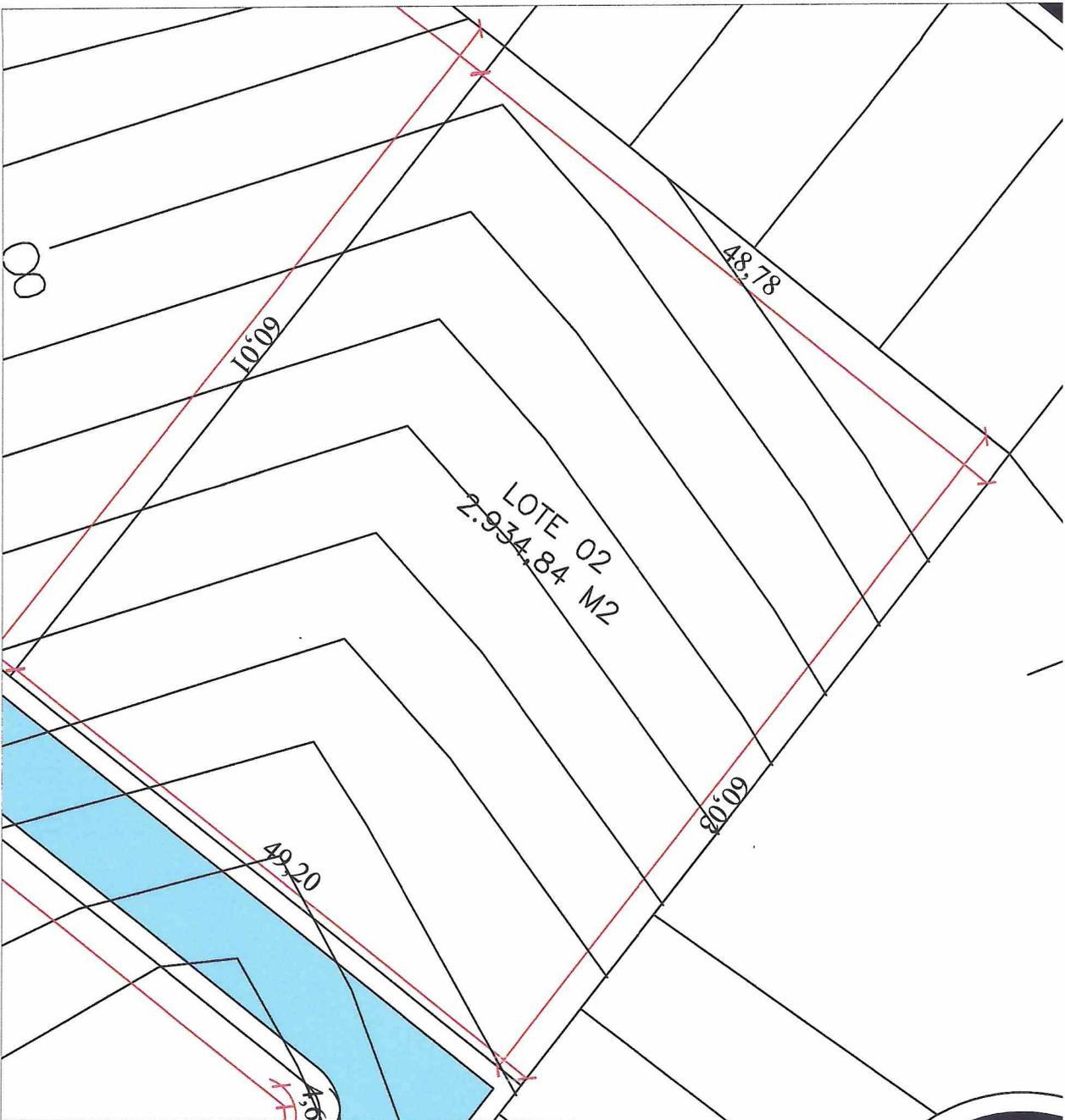
<https://selos.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 25/03/2020 12:14

Emoi.: R\$ 19,46 TFJ: R\$ 6,87 Total: R\$ 26,33 ISS: R\$ 0,01



Luiz Dionísio Mendes
PREFEITO MUNICIPAL




 Gabriel Pereira de Moraes Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

NOME Gabriel Pereira de Moraes Filho
 CPF Nº 024.610.966-19

NOME Ferdinando Silva
 PROFISSÃO/CREA ENGº CIVIL - 203381/D
 CPF Nº 107.993.866-42


Ferdinando Silva
 CREA/MG 203.381-D
 Divisão de Engenharia

NOTAS

- CONFERIR MEDIDAS, ABERTURAS, NIVEIS E PRUMOS NO LOCAL; - COTAS EM METROS;
- MEDIDAS EM COTA PREVALECEM SOBRE O DESENHO;

DATA	DESENHO	ARQUIVO	CONTEUDO	TITULO	CLIENTE	FOLHA
18/05/2023	FERDINANDO SILVA		PLANTA	LOTE 2	F. MUNIC. PARAGUAÇU	01 / 01
RESPONSÁVEL	ESCALA	TIPO	FASE	PROJETO	TRABALHO DESENVOLVIDO POR	
FERDINANDO SILVA	1/1200	CROQUI	PROJETO	URBANÍSTICO		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

A presente avaliação tem como objetivo avaliar imóvel urbano, no Município de Paraguaçu, visando informar o valor de mercado do bem imóvel.

Objeto da avaliação: Imóvel com matrícula nº 18.589, livro nº 2, de propriedade do Município de Paraguaçu-MG, compreendendo uma área institucional com 2.934,84 m², com as seguintes de medidas e confrontações:

inicia-se no ponto 1 (de quem olha da Via Pública para o lote) na extensão de 49,21 metros até o ponto 2. Seguindo pela lateral esquerda (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 3 com divisa com o lote 01 (lote desmembrado). Seguindo pelos fundos, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 89° a extensão de 48,62 metros até o ponto 4 com divisa com os lotes; 07- matrícula 15.040, 08- matrícula 15.041, 09- matrícula 15.042, 10- matrícula 15.043 da quadra S. Seguindo pela direita, (de quem olha da Via Pública para o lote) em ângulo de 91° a extensão de 60,00 metros até o ponto 1 (início) com divisa com área remanescente do loteamento, até encontrar o ponto onde teve início a finda demarcação.

Valor do imóvel: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Paraguaçu/MG, 18 de maio de 2023.

Ferdinando Silva

Ferdinando Silva

Ferdinando Silva
CREA/MG 203.381-D
Divisão de Engenharia

Engenheiro Civil - CREA/MG 203.381/D

ll
Gabriel Pereira de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL